



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON C/TRAVA GRANDE	UND	500
0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON C/ TRAVA MEDIA	UND	500
0003	ABRAÇADEIRA DE NYLON C/TRAVA PEQUENA	UND	500
0004	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO EM AÇO GRANDE	UND	200
0005	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO EM AÇO MÉDIA	UND	50
0006	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO EM AÇO PEQUENA	UND	50
0007	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO	UND	1000
0008	ACABAMENTO VÁLV.	UND	60
0009	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE ½'	UND	240
0010	ADAPTADORES DE POLIETILENO 1'	UND	50
0011	ADAPTADOR INTERNO RED. 1X3/4	UND	50
0012	ADAPTADOR INTERNO RED . 3/4X1/2	UND	50
0013	ADAPTADOR MS INTERNO 1	UND	50
0014	ADAPTADOR MS INTERNO 1/2.	UND	50
0015	ADAPTADOR MS INTERNO 3/4	UND	50
0016	ADAPTADOR MS INTERNO C/ ROSCA INTERNA ½	UND	50
0017	ADAPTADOR MS INTERNO C/ ROSCA INTERNA 3/4	UND	50
0018	ADAPTADOR PVC P/ MANGUEIRA ½	UND	50
0019	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	UND	50
0020	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UND	50
0021	ADAPT.M. SOLD. C/ ANEL VED. P/ CX 20 mm	UND	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0022	ADAPT. M. SOLD. C/ANEL VED. P/ CX 25 mm	UND	50
0023	ADESIVO PLÁSTICO 17G	UND	50
0024	ADESIVO PLÁSTICO 75g	UND	60
0025	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 175g C/ PINCEL	UND	60
0026	ÁGUA RAZ 900 ML	LATA	100
0027	ALICATE DE PRESSÃO	UND	10
0028	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8	UND	20
0029	ANCINHO REFORÇADO 12 DENTES	UND	8
0030	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 100 mm	UND	50
0031	ANEL DE VEDAÇÃO P/ ESGOTO 150MM	UND	50
0032	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 40mm	UND	50
0033	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 50 mm	UND	50
0034	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 75 mm	UND	50
0035	ANEL DE VED. CERA P/VASO SANITÁRIO	UND	80
0036	ARAME FARPADO 500m	RL	50
0037	ARAME RECOZIDO	KG	230
0038	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	230
0039	ARCO DE SERRA	UND	60
0040	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12	UND	35
0041	AREIA	M3	850
0042	ASSENTO SANITÁRIO	UND	50
0043	BACIA SANITÁRIA C/ CX DE DESCARGA ACOP.	UND	80
0044	BALDE PRETO	UND	150
0045	BASE VÁLV.1.1/2	UND	60
0046	BATENTE CEDRINHO 3,5 X 14 X 80	UND	200
0047	BLOCO DE CIMENTO P/CONSTRUÇÃO DE 10	UND	5000
0048	BLOCO DE CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO DE 15	UND	5000
0049	BLOCO DE CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO DE 20	UND	5000
0050	BLOCO DE ESPUMA	UND	50
0051	BLOQUETE DE CIMENTO 25X25X8	SERV	60000
0052	BOCAL DE LOUÇA	UND	100
0053	BOIA P/ CX D'ÁGUA ½"	UND	60
0054	BOIA P/ CX D'ÁGUA ¾" PVC	UND	60
0055	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	UND	60
0056	BOTA PRETA BOR. CANO CURTO	UND	150
0057	BOTA PRETA BOR. CANO LONGO	UND	150
0058	BRITA Nº 0	M3	250
0059	BRITA Nº 1	M3	250
0060	BROXA QUADRADA C/CABO 16X6 cm	UND	100
0061	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8	UND	200
0062	BUCHA FIXAÇÃO Nº10	UND	200
0063	BUCHA FIXAÇÃO Nº 6	UND	200
0064	BUCHA RED.LONGA ESG. SEC. 50X40	UND	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0065	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA 1101	UND	100
0066	CABO AL. DUPLEX 0,6/1KV PE 1X16+16MM	M	1000
0067	CABO AL. TRIPLEX 0,6/1KV PE 2X16 +25 MM	M	1000
0068	CABO AL. TRIPLEX 0,6/1KV PE 2X25 +25 MM	M	1000
0069	CABO DE CAVADEIRA	UND	80
0070	CABO DE ENXADÃO	UND	80
0071	CABO DE REDE UTP 4P	M	1000
0072	CABO FDE CHIBANCA	UND	50
0073	CABO FLEXÍVEL (D) 1,5 MM 750V	M	1000
0074	CABO FLEXÍVEL (E) 2,5 MM 750V	M	1000
0075	CABO FLEXIVEL (F) 4MM 750V	M	1000
0076	CABO FLEXIVEL (G)6MM 750V	M	1000
0077	CABO FLEXIVEL (H) 10MM AZUL 750 V	M	1000
0078	CABO FLEXIVEL (H) 10 MM PRETO 750V	M	1000
0079	CABO PARA ENXADA	UND	80
0080	CABO PP FLEXIVEL (D) 2X2,5MM	M	1000
0081	CADEADO MÉDIO Nº 30	UND	50
0082	CADEADO Nº 20	UND	50
0083	CADEADO Nº 35	UND	50
0084	CADEADO Nº 40	UND	50
0085	CAIBRO	M	1000
0086	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	UND	20
0087	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L	UND	40
0088	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	UND	40
0089	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	UND	40
0090	CAIXA DE PLÁSTICO P/ MASSA	UND	50
0091	CAIXA DE TETO PARA LAJE	UND	60
0092	CAIXA SANFONADA QD 100X100X50	UND	50
0093	CAIXA SANFONADA . QD 10X12 BRANCA	UND	50
0094	CAIXA SANFONADA . QD 10X12 CROMADA	UND	50
0095	CALHA CONDUTOR QUAD GALV. 3M	UND	150
0096	CAL HID 15 KG	SC	1000
0097	CAL PARA PINTURA 8 KG	SC	1000
0098	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UND	100
0099	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	UND	250
0100	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LT, BRAÇO METÁLICO COM PNEU E CÂMARA	UND	80
0101	CAVADEIRA 1 BOCA	UND	100
0102	CAVADEIRA 2 BOCA	UND	100
0103	CHAPA GALVANIZADA	KG	250
0104	CHAVE BIELA 10MM	UND	10
0105	CHAVE COMBINADA AÇO CARBONO 10	UND	10



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0106	CHAVE COMBINADA AÇO CARBONO 17	UND	10
0107	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 X 6	UND	10
0108	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8 X 5	UND	10
0109	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16 X 4	UND	10
0110	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 4	UND	10
0111	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	UND	10
0112	CHIBANCA	UND	50
0113	CIMENTO COLA EXTERNO PISO COMUM 20 KG	SC	500
0114	CIMENTO COLA EXTERNO P/ PORCELANATO 20KG.	SC	500
0115	CIMENTO COLA INTERNO PARA PISO COMUM 20KG	SC	500
0116	CIMENTO COLA INTERNO PARA PORCELANATO 20 KG	SC	500
0117	CIMENTO CP II 50 KG	SC	10000
0118	CIMENTO CP III 50 KG	SC	10000
0119	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA E CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 6 TONELADAS. INDICADA PARA ACOPLAR CARGAS AO GANCHO DE UM GUIDASTE OU DE QUALQUER OUTRA MÁQUINA DE ELEVAÇÃO. OLHAIS REFORÇADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 M.	UND	5
0120	COLA DE SILICONE 280 G	PÇ	50
0121	COLA DE SILICONE ALTA PRESSÃO 70 GR	UND	50
0122	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UND	80
0123	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UND	80
0124	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA	UND	80
0125	COLORANTE EM PÓ 500G	UND	60
0126	COLUNA 7X14X3/8 BARRA COM 6M	UND	200
0127	COLUNA 7X14X5/16 BARRA COM 6M	UND	200
0128	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO	PÇ	150
0129	COMPENSADO 2,20X1,60M	PÇ	150
0130	CONDUITE CORRUGADO MASTER CINZA 1	M	1000
0131	CONDUITE CORRUGADO MASTER CINZA 1/2	M	1000
0132	CONDUITE CORRUGADO MASTER CINZA 3/4	M	1000
0133	CONJ. DE LOUÇA BRANCO PARA BANHEIRO (BACIA SANITÁRIA + LAV. C/ COLUNA)	UND	150
0134	CORANTE XADREZ 50 ML VÁRIAS CORES	UND	350
0135	CORDA DE SEDA 10MM	M	1000
0136	CORDA DE SEDA 12MM	M	1000
0137	CORDA DE SEDA 8MM	M	1000
0138	CORDAO PARALELO DE (D) 2 X 1,5 MM	M	250
0139	CORDAO PARALELO DE (E) 2 X 2,5 MM	M	250
0140	CORTA VERGALHÃO 30"	UND	10



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0141	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 100 MM	UND	80
0142	CURVA 90°CURTA P/ ESGOTO 40 MM	UND	80
0143	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50 MM	UND	80
0144	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 75MM	UND	80
0145	DESEMPENADEIRA AÇO 38CM DENTADA 12X12 COM CABO.	UND	30
0146	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X26 COM CABO	UND	30
0147	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4,5 X 1/8 X 7/8	UND	1000
0148	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8	UND	250
0149	DISCO DE CORTE P/ FERRO 12"	UND	250
0150	DISCO DE DESBASTE P/ FERRO 4,5 X 3/16 X 7/8	UND	250
0151	DISCO DIAMANTADO 4,5X1/8X7/8	UND	250
0152	DISCO FLEP P/ FERRO 4,5X1/8X7/8 GRÃO 120	UND	300
0153	DISCO FLEP P/ FERRO 4,5X1/8X7/8 GRÃO 40	UND	300
0154	DISCO FLEP P/ FERRO 4,5X1/8X7/8 GRÃO 80	UND	300
0155	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X10A GE TQC1210	UND	100
0156	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X25A GE TQC1225	UND	100
0157	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X35A GE TQC1235	UND	100
0158	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X40 A GE TQC 121	UND	100
0159	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X50A GE TQC1250	UND	100
0160	DISJUNTOR 32A	UND	50
0161	DISJUNTOR 40A	UND	50
0162	DISJUNTOR 63 DIN	UND	50
0163	DISJUNTOR BIPOLAR 50 DIN	UND	50
0164	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X35A GE TQC2435	UND	100
0165	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X400A GE TQC2440	UND	100
0166	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X60A GE TQC2460	UND	100
0167	DISJUNTOR DE 63 A	UND	50
0168	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X35A GE TQC 3435	UND	100
0169	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X60A GE TQC 3460	UND	100
0170	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X90A GE TQC 3490	UND	100
0171	DOBRADIÇA ½"	UND	80
0172	DOBRADIÇA 2	UND	80
0173	DOBRADIÇA 3	UND	80
0174	DUCHA (CHUVEIRO) DE 4 TEMPERATURAS 5400 W 110 V	UND	50
0175	DUCHA (CHUVEIRO) DE 4 TEMPERATURAS 6800W 220V	UND	50
0176	DUREPOX 100G	UND	50
0177	ELETRODO PARA SOLD 2,5 MM	KG	400
0178	ELETRODO PARA SOLDA 3,25 MM	KG	600
0179	ENXADA DE 2,5 EM AÇO	UND	150
0180	ENXADÃO ESTREITO DE 2,5 EM AÇO	UND	150



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0181	ESCADA DOBRÁVEL COM 8 DEGRAUS	UND	8
0182	ESPÁTULA DE INOX 8 CM	UND	50
0183	ESPUDE	UND	80
0184	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO COM CABO 12" 30 MM	UND	30
0185	EXTENSAO 10 METROS 10 A C/3 TOMADAS	UND	80
0186	EXTENSAO 5 METROS 10 A C/3 TOMADAS	UND	80
0187	FECHADURA DE BANHEIRO	UND	50
0188	FECHADURA EXTERNA	UND	50
0189	FECHADURA INT	UND	500
0190	FILTRO DE LINHA 10A COM 5 TOMADAS	UND	100
0191	FILTRO DE N.º 5	UND	30
0192	FIO PARALELO 2X1/5	M	1000
0193	FIO PARALELO 2X2/5	M	1000
0194	FITA ISOLANTE DE 10 M	UND	100
0195	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	UND	100
0196	FITA VEDA ROSCA 10 M	UND	100
0197	FITA VEDA ROSCA 25M	UND	100
0198	FORCADO PARA TERRA 4 DENTES COM CABO	UND	30
0199	FORMÃO COM CABO	UND	30
0200	FORRO CEDRINHO	M	2500
0201	FORRO PVC BRANCO	M	2500
0202	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	120
0203	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA	UND	100
0204	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A	UND	100
0205	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 A	UND	100
0206	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10A	UND	100
0207	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20 A	UND	100
0208	JOELHO 45° M.SOLD 20MM	UND	300
0209	JOELHO 45° M.SOLD 25MM	UND	300
0210	JOELHO 45° M.SOLD 32MM	UND	300
0211	JOELHO 45° M.SOLD 40MM	UND	300
0212	JOELHO 45° M.SOLD 50MM	UND	300
0213	JOELHO 45° M.SOLD 60MM	UND	300
0214	JOELHO 90°PVC P/ESG. 100X50	UND	300
0215	JOELHO 90°PVC P/ESG. PRIM 100MM	UND	300
0216	JOELHO 90° PVC P/ ESG. PRIMARIO DN 150	PÇ	300
0217	JOELHO 90°PVC P/ESG.PRIMÁRIO DN 50	UND	300
0218	JOELHO 90°PVC P/ESG. SECUN. 40 MM	UND	300
0219	JOELHO 90° SOLD 20 MM	UND	300
0220	JOELHO 90° SOLD 25 MM	UND	300
0221	JOELHO 90° SOLD 32 MM	UND	300
0222	JOELHO 90° SOLD 40 MM	UND	300
0223	JOELHO 90° SOLD 50 MM	UND	300



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0224	JOELHO 90° SOLD 60 MM	UND	300
0225	JOELHO DE 20MM PARA 1/2'	UND	240
0226	LAJE TRELIÇA PISO	M2	500
0227	LAMPADA DE LED 12W	UND	100
0228	LAMPADA DE LED 15W	UND	200
0229	LAMPADA DE LED 30W	UND	100
0230	LAMPADA DE LED 9W	UND	300
0231	LAMPADA DE LED ECONOMICA E27 12W,6500K	UND	250
0232	LAMPADA PL 15W 127V FLC BRANCA	UND	200
0233	LAMPADA PL 25W 127V FLC BRANCA	UND	200
0234	LAMPADA PL 45W 127V FLC BRANCA	UND	350
0235	LAMPADA PL 45W 220V FLC BRANCA	UND	250
0236	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UND	50
0237	LAVATÓRIO 36X26 CM PLÁSTICO	UND	80
0238	LAVATORIO DE LOUÇA P/ BANHEIRO	UND	150
0239	LIMA P/ ENXAD '8'	UND	100
0240	LIMATÃO PARA MOTOSERRA	UND	100
0241	LIXA D'AGUA	UND	200
0242	LIXA DE FERRO	UND	200
0243	LIXA P/ MADEIRA	UND	200
0244	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4M DE LARG.	M	1000
0245	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 6M DE LARG.	M	1000
0246	LONA PRETA E BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 4M DE LARG.	M	1000
0247	LONA PRETA E BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 6M DE LARG.	M	1000
0248	LUVA CORRER TUBO ESG 100 MM	UND	300
0249	LUVA CORRER TUBO SOLD. 20 MM	UND	300
0250	LUVA CORRER TUBO SOLD. 25 MM	UND	300
0251	LUVA CORRER TUBO SOLD. 50 MM	UND	300
0252	LUVA M. SOLD. 20MM	UND	300
0253	LUVA M. SOLD. 25MM	UND	300
0254	LUVA M. SOLD. 32MM	UND	300
0255	LUVA M. SOLD. 40MM	UND	300
0256	LUVA M. SOLD. 50MM	UND	300
0257	LUVA M. SOLD. 60MM	UND	300
0258	LUVA M. SOLD/ ROSCA 50 X 1 ½'	UND	300
0259	LUVA MUCAMBO P, M,G	UND	500
0260	LUVA RASPA CANO LONGO	UND	500
0261	LUVA ROSC. MS ½'	UND	250
0262	LUVA ROSC. MS. ¾'	UND	250
0263	LUVA ROSC. MS ¾' X ½'	UND	250
0264	LUVA SIMPLES P/ ESG. PRIMÁRIO DN 100	UND	300



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0265	LUVA SIMPLES P/ ESG. SEC. DN 40	UND	300
0266	LUVA ULTRAVINIL MUCAMBO 36 CM	UND	1000
0267	LUVA VAQUETA	UND	1000
0268	MACHADO	UND	30
0269	MADEIRIT 110X220	PÇ	80
0270	MALHA POP 20X20	M	500
0271	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X1	M	120
0272	MANGUEIRA P/ JARDIM 15M	UND	80
0273	MANGUEIRA P/ JARDIM 20M	UND	80
0274	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M	UND	80
0275	MANGUEIRA POLIET. 1	M	4000
0276	MANGUEIRA POLIET. ½'	M	4000
0277	MANGUEIRA POLIET. 2	M	4000
0278	MANGUEIRA POLIETILENO 1½ - MANGUEIRA POLIETILENO 1½	M	4000
0279	MANGUEIRA POLIETILENO ¾'	M	8000
0280	MANILHA DE CIMENTO DE 30 CM. - ajuste	UND	1000
0281	MANILHA DE CIMENTO DE 40 CM. - ajuste	UND	1000
0282	MANILHA DE CIMENTO DE 60 CM. - ajuste	UND	1000
0283	MARRETA PROF. OITAVADA. ENV. 1,5 KG	UND	30
0284	MARRETA PROF. OITAVADA. ENV.2KG	UND	30
0285	MARTELO	UND	100
0286	MARTELO UNHA PROF. POLIDO 29 MM	UND	40
0287	MÁSCARA FILTRADORA COM VALVULA	UND	500
0288	MASSA CORRIDA 18 L	LATA	150
0289	MASSA CORRIDA 3,6 L	LATA	150
0290	MOURÃO P/ ALAMBRADO DE CIMENTO	UND	250
0291	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	150
0292	PADRÃO BIFASICO 7M	UND	20
0293	PADRÃO MON 7M	UND	40
0294	PADRÃO PRÉ BIFASICO C/ 4,50MT S/ DISJ.	UND	80
0295	PADRÃO PRÉ MONOFASICO C/ 4,50MT S/ DISJ.	UND	80
0296	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	80
0297	PARAF. CABEÇA CHATA 4,2X25	UND	500
0298	PARAF. CABEÇA CHATA 5,5X50	UND	500
0299	PARAF. FRANCES ½ X10	UND	500
0300	PARAF. FRANCES ½ X3 ½'	UND	500
0301	PARAF. FRANCES 1/4X1	UND	500
0302	PARAF. FRANCES 1/4X1 1/2	UND	500
0303	PARAF. FRANCES 3/8X 2	UND	500
0304	PARAF. FRANCES 3/8X2 ½'	UND	500
0305	PARAF. FRANCES 3/8 X4	UND	500
0306	PARAF. FRANCES 5/16X5	UND	500



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0307	PEÇA DE MADEIRA 6/12 CABARA	M	2000
0308	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO FINA	UND	50
0309	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO GROSSA	UND	50
0310	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO MÉDIA	UND	50
0311	PIA INOX 1,20X 54CM	UND	40
0312	PIA INOX 150X 54 CM	UND	40
0313	PISO COMUM	M	4000
0314	PISO PORCELANATO ESMALTADO RETIFICADO P 15 (ALTÍSSIMO TRAFEGO)	M	5000
0315	PLAFON BRANCO DUPLO PARA 2 LAMPADAS COM BOCAL DE LOUÇA (SUPORTE PARA BOCAL)	UND	200
0316	PLAFON BRANCO EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA (SUPORTE PARA BOCAL)	UND	200
0317	PLUG ROSC. ½'	UND	80
0318	PLUG ROSC. ¾'	UND	80
0319	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UND	100
0320	PORTA AÇO FECHADA 60CM	UND	100
0321	PORTA AÇO FECHADA 70CM	UND	100
0322	PORTA AÇO FECHADA 80CM	UND	100
0323	PORTA IMBUIA 60 CM	UND	100
0324	PORTA IMBUIA 70CM	UND	100
0325	PORTA IMBUIA 80CM	UND	100
0326	PREGO 15X15	KG	100
0327	PREGO 15X18	KG	100
0328	PREGO 17X21	KG	100
0329	PREGO 17X27	KG	100
0330	PREGO 18X30	KG	100
0331	PREGO 19X36	KG	100
0332	PREGO 19X42	KG	100
0333	PREGO20X42	KG	100
0334	PREGO 25X72	KG	300
0335	PREGO C/2 CABEÇAS 18/30	KG	100
0336	PREGO C/ CABEÇA 12X12	KG	100
0337	PREGO S/ CABEÇA 12X12	KG	100
0338	PRUMO DE METAL PARA PEDREIRO	UND	40
0339	RALO FERRO P/ESGOTO (30X30)	UND	100
0340	REFLETOR 100	UND	50
0341	REGISTRO DE 1'	UND	50
0342	REGISTRO DE 2'	UND	60
0343	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 20 MM	UND	250
0344	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 25 MM	UND	250
0345	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 50 MM	UND	250
0346	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 60 MM	UND	250
0347	REGISTRO ESFERA ROSC. 1/2 DE METAL	UND	150



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0348	REGISTRO ESFERA ROSC. 3/4 DE METAL	UND	150
0349	REGISTRO PRESSAO 1/2"	PÇ	250
0350	REGISTRO PRESSAO 3/4"	PÇ	250
0351	RÉGUA P/ PEDREIRO ALUM. SIMP.2M	UND	150
0352	REJUNTE COMUM VARIAS CORES	KG	500
0353	REJUNTE PARA PORCELANATO VARIAS CORES	KG	500
0354	REPARO PARA VÁLVULA 1 ½	UND	250
0355	REVESTIMENTO RETIFICADO	M	5000
0356	RIPA	M	5000
0357	RODA P/ CARRINHO COMPLETO COM PNEU E CAMARA	UND	100
0358	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PARA LATEX E TINTA ACRILICA 15 CM	UND	100
0359	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PARA LATEX E TINTA ACRILICA 23 CM	UND	100
0360	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LATEX E TINTA ACRÍLICA 15 CM	UND	100
0361	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LATEX E TINTA ACRILICA 23 CM	UND	100
0362	SELADOR ACRÍLICO PAREDE EXTERIOR/INTERIOR 18 L	LATA	150
0363	SERRA AMARELA 300 MM (12") 24T	UND	500
0364	SERROTE P/ PODA COM LAMINA EM AÇO	UND	30
0365	SERROTE PROFISSIONAL 26''	UND	30
0366	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM	UND	50
0367	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER.	UND	50
0368	SIFÃO FLEXÍVEL P/ LAVAT.	UND	50
0369	SIFÃO FLEXÍVEL P/ PIA	UND	50
0370	SUPERLIGA	SC	5000
0371	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	80
0372	TABUA CABARA DE 15 CM	M	100
0373	TABUA DE 15 CM	M	1000
0374	TABUA DE 20 CM	M	1000
0375	TABUA DE 25 CM	M	1000
0376	TABUA DE 30 CM	M	1000
0377	TALHADEIRA	UND	50
0378	TAMBOR DE LATA BOCA GRANDE	UND	100
0379	TARRACHA 1''	UND	30
0380	TE DE MANGUEIRA POLIETILENO 1'	UND	20
0381	TE INTERNO 1"	UND	300
0382	TE INTERNO 1 1/2''	UND	300
0383	TE INTERNO 1/2''	UND	300
0384	TE INTERNO 3/4	UND	300
0385	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4,0 MM	UND	5000



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0386	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5,0MM	UND	5000
0387	TELHA FRANCESA	UND	5000
0388	TELHA ROMANA	UND	5000
0389	TE P/ ESG. PRIM. 100MM	UND	300
0390	TE P/ ESG. PRIM.150 MM	UND	300
0391	TE P/ ESG. PRIM. DN 100 X 50	UND	300
0392	TE RED. SOLD. 32X25 MM	UND	300
0393	TERMINAL DE PRESSÃO (A) TA-10	UND	100
0394	TE SOLD.40MM	UND	300
0395	THINNER 5 L	LATA	100
0396	THINNER 900 ML	LATA	100
0397	TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 9X19X19	UND	10000
0398	TIJOLO MACIÇO	UND	10000
0399	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML PREMIUM PLUS ULTRA COBERTURA/ EXCELENTE ACABAMENTO/ ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (VÁRIAS CORES)	LATA	300
0400	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML PREMIUM PLUS ULTRA COBERTURA/EXCELENTE ACABAMENTO/ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (VÁRIAS CORES)	LATA	100
0401	TINTA LÁTEX 18 L PARA EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM PLUS, SUAVE PERFUME , ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
0402	TINTA LÁTEX 3600 ML PARA EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM PLUS, SUAVE PERFUME, ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
0403	TINTA LÁTEX 900 ML PARA EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM PLUS, SUAVE PERFUME, ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
0404	TINTA LATEX SPRAY 400 ML VÁRIAS CORES BRILHANTE E FOSCO	LATA	200
0405	TINTA PISO 18 L PARA EXTERIOR/INTERIOR, ACRÍLICO PREMIUM PLUS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SUPER ADERENTE COBERTURA E RENDIMENTO SUPERIOR, SUAVE PERFUME (VÁRIAS CORES)	LATA	300
0406	TINTA PISO 3600 ML PARA EXTERIOR/INTERIOR, ACRÍLICO PREMIUM PLUS, ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
0407	TOMADA EXTERNA MEC (2PT+T) PADRÃO 10 A	UND	250
0408	TOMADA PARA PAREDE COM DUAS DUAS ENTRADA 10 A	UND	250
0409	TOMADA PARA PAREDE COM DUAS DUAS ENTRADA 20 A	UND	250
0410	TOMADA PARA PAREDE COM UMA ENTRADA 10 A	UND	250
0411	TOMADA PARA PAREDE COM UMA ENTRADA 20 A	UND	250
0412	TORNEIRA DE PLASTICO PEQUENA (PRETA)	UND	250
0413	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (METAL)	UND	250
0414	TORNEIRA PARA PIA (METAL)	UND	250
0415	TORNEIRA PARA TANQUE (METAL)	UND	150
0416	TRENA 30M	UND	50
0417	TRENA 5M	UND	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0418	TRINCHA 1"	UND	60
0419	TRINCHA ½"	UND	60
0420	TRINCHA - ¾"	UND	60
0421	TUBO ESGOTO 100MM C/6M	PÇ	100
0422	TUBO ESGOTO 150MM C/6 M	PÇ	100
0423	TUBO ESGOTO 200MM C/6 M	PÇ	100
0424	TUBO ESGOTO 40MM C/ 6 M	PÇ	1000
0425	TUBO ESGOTO 50 MM C/ 6MT	PÇ	100
0426	TUBO GALVANIZADO 3/4	BR	20
0427	TUBO GALV.S/ROSCA 102MMX7,0M C/6 M	PÇ	80
0428	TUBO GALV. S/ ROSCA 76MM X 7,0M (2,25MM)	PÇ	80
0429	TUBO SOLDÁVEL 20 MM C/6 M	PÇ	100
0430	TUBO SOLDÁVEL 25MM C/6 M	PÇ	100
0431	TUBO SOLDÁVEL 40MM C/6 M	PÇ	100
0432	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM BARRA COM 6 M	UND	200
0433	TUBO SOLDAVEL DE 60MM	UND	100
0434	UNIÃO DE MANGUEIRA POLIETILENO DE 2"	UND	100
0435	UNIÃO DE MANGUEIRA POLIETILENO 1"	UND	200
0436	UNIÃO DE MANGUEIRA POLIETILENO 1/2'	UND	300
0437	UNIÃO INTERNA 1 ½"	UND	50
0438	UNIÃO INTERNA ¾"	UND	50
0439	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADA	UND	250
0440	VÁLVULA P/ PIA AMERIC. CROMADA	UND	250
0441	VÁLVULA P/ TANQUE CROMADA	UND	250
0442	VARA DE VERGALHAO 1/2	UND	1000
0443	VARA DE VERGALHAO 1/4	UND	1000
0444	VARA DE VERGALHAO 3/16	UND	1000
0445	VARA DE VERGALHAO 3/8	UND	1000
0446	VARA DE VERGALHAO 5/16	UND	1000
0447	VASO DE LOUÇA BRANCO	UND	100
0448	VEDA CALHA 285 G	UND	80
0449	VENEZIANA 100 X 120 RQ 120	UND	150
0450	VERNIZ 3,600 ML (VARIAS CORES)	LATA	100

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 24 horas, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

ATENÇÃO. O licitante vencedor deverá ter DEPÓSITO ou sub-sede, em um raio de 30 km da sede da prefeitura, para atendimento do item 9.1.1, uma vez que não será tolerado o



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

não cumprimento do item.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Carvalhos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Carvalhos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 17/04/2024.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Renata Andrade de Paula
Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoxarifado